



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## DECRETO N.º 242 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

### DECRETO N.º 242 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|          |                       |   |                |  |
|----------|-----------------------|---|----------------|--|
| 02 05 01 | ENSINO INFANTIL       |   |                |  |
| 104      | 12.365.0123.2017.0000 | MANUT.ATIVIDADES DA C R E C H E               | R\$ 320.000,00 |  |
|          | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00  |  |
|          | 01                    | TESOURO                                       |                |  |
|          | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL                             |                |  |
| 02 05 01 | ENSINO INFANTIL       |   |                |  |
| 111      | 12.365.0123.2018.0000 | Manut.Atividades da Pré Escola                | R\$ 45.000,00  |  |
|          | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00  |  |
|          | 01                    | TESOURO                                       |                |  |
|          | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL                             |                |  |

**ARTIGO 2º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|          |                       |  |                     |  |
|----------|-----------------------|--|---------------------|--|
| 02 05 06 | F U N D E B           |  |                     |  |
| 178      | 12.365.0134.2343.0000 | Manut Edu Básica Infantil - Creche- 60% - FUNDEB | R\$ -365.000,00     |  |
|          | 3.1.90.11.00          | VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | F.R. Grupo: 0 02 81 |  |
|          | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS   |                     |  |
|          | 271 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE              |                     |  |

**ARTIGO 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

### **DECRETO N.º 242 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo